

**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

**RDC 013/2019
PROCESSO Nº 23223.004487/2019-07**

**TERMO ADITIVO 001
CONTRATO 029/2019**

**TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS E A EMPRESA FAQ
CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.**

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte, a União por meio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, situado à Rua Luz Interior, 360, Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, neste ato representada pelo **Magnífico Reitor Charles Okama de Souza**, CPF nº 253.093.128-38, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **FAQ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Um de Março, Nº 60, centro, na cidade de Sericita, MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.905.452/0001-88, representada pelo **Sr. Fernando Ângelo de Queiroz**, inscrito no CPF/MF sob nº 993.491.166-34, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e do Decreto nº 7983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações posteriores, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

– 1.1 – O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe conforme a seguir:

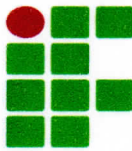
- 1.1.1 Promover acréscimo de valor referente às alterações técnicas necessárias, conforme MEMORANDO 35/2020 – DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.
- 1.1.2 Prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 04 (quatro) meses conforme MEMORANDO 35/2020 – DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.
- 1.1.3 Alteração da sociedade FAQ Construtora Ltda em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada com a denominação FAQ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI conforme alteração contratual anexada aos autos.
- 1.1.4 Alterar o endereço da Contratada que antes possuía endereço na Rua Jequitibá, Nº 184, bairro centro, na cidade de Sericita, passa a ter o endereço na Rua Um de Março, Nº 60, bairro centro, Município Sericita/MG, CEP 35.368-000 conforme alteração contratual apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O presente termo visa alterar a cláusula terceira do contrato em epígrafe passando este a vigorar com o valor global de **R\$2.074.884,88 (dois milhões, setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, devido ao acréscimo financeiro no valor de **R\$7.782,83 (sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos)**, referente aos ajustes no objeto da contratação, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente termo visa alterar a cláusula segunda do contrato em epígrafe, **prorrogando a vigência**
TERMO ADITIVO 001 CONTRATO 029/2019



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

contratual pelo período de 04 (quatro) meses, ou seja, de 04/06/2021 a 04/10/2021, conforme explicitado na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 – O presente termo visa alterar a cláusula quinta do contrato em epígrafe, devendo a CONTRATADA apresentar a garantia contratual no valor de **R\$ 103.744,24 (cento e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, o que significa um acréscimo de R\$389,11 (trezentos e oitenta e nove reais e onze centavos) em relação ao valor garantido anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Unidade/Gestão: 158123/26411
Fonte: 810000000
Elemento de Despesa: 449051
PI: LPP2P41C03
Programa de Trabalho: 170741
NE: 2020NE800127

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Juiz de Fora, 22 de junho de 2020.

Charles Okama de Souza
CPF: 253.093.128-38
IF Sudeste de Minas Gerais

Charles Okama de Souza
Reitor - IF Sudeste MG
Dec. Presid. de 12/04/17, DOU 13/04/17

Testemunhas:

Maria Aparecida Netto de Carvalho
CPF: 580.844.606-68

Fernando Angelo de Queiroz
CPF: 993.491.166-34

FAQ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

Iandra Mariano Carvalho
CPF: 975.347.576-49



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

TERMO ADITIVO Nº 117/2020 - REICOOCONTR (11.01.05.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 22 de Junho de 2020

TA_001_CT_029_2019_FAQ_-_assinado.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 31/07/2020 16:19)
MARIA APARECIDA NETTO DE CARVALHO
AUX EM ADMINISTRACAO
1379442

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **117**, ano: **2020**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **22/06/2020** e o
código de verificação: **46aedd3a14**